



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt

Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho

Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende

Vice-Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – Josimar Arantes de Oliveira

Vereador – Douglas de Almeida Machado

Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos

Vereadora – Cléia Lemes Corrêa

Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

EDITAL Nº 004/2025 SEMED – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR (A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA) NA FUNÇÃO DE FORMADOR (A) MUNICIPAL

A comissão encarregada da realização do processo de seleção e cadastro de reserva de colaboradores do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (PROLEEI) no âmbito do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) na função de Formador Municipal, nomeada pela Portaria 002/2025 de 07 de julho de 2025, apreciou os requerimentos de inscrições e torna público o Deferimento das Inscrições para o processo de seleção e cadastro de reserva de colaboradores realizada nos dias 08 a 11 de julho de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Mato Grosso, 342- Centro, visando a seleção do Formador Municipal, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, e torna público a lista de candidatos aptos para a Fase II conforme as tabelas abaixo:

LISTA DE CANDIDATOS APTOS PARA A FASE II DO CARGO FORMADOR MUNICIPAL	
Nome	Situação
Janaína de Souza Pereira	Apta
Laís Meirelles da Silva	Apta
Paula Crystina Martins da Fonseca	Apta

Os candidatos aptos deverão entregar os documentos para “Análise Curricular” conforme o edital nº 002/2025, Art. 6.1.1 no dia 21 de julho, das 7:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Mato Grosso, 342- Centro.

Marirose Ponciano Figueiredo
Presidente da Comissão

Fatima Aparecida de Freitas
Membro da Comissão

Maria Abadia de Sena Ferreira
Membro da Comissão

Rochedo - MS, 18 de julho de 2025.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE**

DECRETO N. 084/2025

Rochedo/MS, 18 de julho de 2025.

"Decreta Luto Oficial no Município de Rochedo em virtude do falecimento do senhor Romildo Ferreira da Costa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Romildo Ferreira da Costa, ocorrido aos 17/07/2025;

CONSIDERANDO os inestimáveis e notáveis trabalhos dedicados à comunidade rochedense no decorrer de sua vida, notadamente por seu profissionalismo e dedicação à frente do "Ingá Lanches", que por muitos anos foi um ponto de encontro e referência na cidade;

CONSIDERANDO seu exemplo como bom marido, cidadão de conduta íntegra, respeitável e ilibada, que deixa um legado de amizade e carinho;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade rochedense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar e a história da coletividade, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Rochedo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Romildo Ferreira da Costa, que, em vida, prestou relevantes serviços à comunidade e marcou a história local com seu trabalho.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Arino Jorge Fernandes de Almeida
Prefeito Municipal

Rua Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo/MS, telefone: (67) 3289-1122

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 75 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por excesso de Receita não prevista no Orçamento

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2155 - MANUTENÇÃO - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC HPP	
427 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	750.000,00
	750.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 750.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 2 de Julho de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 77 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação para empenhar materiais de consumo e permanente

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0007 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	
3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
11 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	85.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015 2155 - MANUTENÇÃO - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC HPP	
342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
	2.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 87.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.005 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

08.241.0004.1109 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ATIVIDADES DOS PROJETOS SOCIAIS	
1 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00
	85.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015 2155 - MANUTENÇÃO - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC HPP	
341 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
	2.000,00

Total de Reduções ...: 87.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 77 / 2025

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 2 de Julho de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 78 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar materiais de consumo

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO** discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
16 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
	130.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0021.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1799 - Outras Vinculações Legais	500.000,00
	500.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.306.0010.2159 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL	
67 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	200.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 830.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
46 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	200.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0023.1066 - CONST./ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
81 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0021.2163 - MANUTENÇÃO RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
---	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 78 / 2025 - Consolidado

324 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1799 - Outras Vinculações Legais	500.000,00
	500.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0015.2168 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
381 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
	110.000,00
Total de Reduções:	830.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 10 de Julho de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 80 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Previsão de Excesso de Arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.782.0019.2082 - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO

85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

40.000,00

40.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 40.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 10 de Julho de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 81 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit Apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

25.751.0004.2019 - MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
378 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.598,69
	20.598,69

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
432 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	198.973,65
	198.973,65

Total Geral de Suplementações ...: 219.572,34

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 10 de Julho de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 82 / 2025

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTAÇÃO PARA EMPENHAR DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
430 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.714,41
431 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	84.819,34
	92.533,75
Total Geral de Suplementações ...:	
	92.533,75

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0015.2155 - MANUTENÇÃO - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC HPP	
341 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.714,41
	7.714,41
10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
408 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	83.259,14
416 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.560,20
	84.819,34
Total de Reduções ...:	
	92.533,75

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 10 de Julho de 2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 82 / 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Processo Administrativo n.º 001/2025****Devedora:** Prefeitura Municipal de Rochedo, CNPJ nº 03.501.566/0001-95.**Credora:** Cerrado Engenharia Ambiental Ltda, CNPJ nº 30.205.364/0001-79.

Objeto: Reconhecimento de dívida no valor de R\$ 27.598,80 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), referente aos serviços efetivamente prestados pela empresa CERRADO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, conforme Notas Fiscais n.º 00483 e 00484, decorrentes do Pregão nº 012/2023.

Justificativa: Os serviços foram prestados nos meses de abril e maio de 2025, estando devidamente amparados por contrato administrativo. O não pagamento decorreu de envio equivocado das notas fiscais para e-mail diverso durante a vigência do contrato.

Recursos: As despesas ocorrerão à conta da dotação orçamentária: Funcional Programática nº 05.00104.1220004.2018.3.3.90.39.00, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 1500. Notas de Empenho nº 63 (NF 00483 – 30/04/2025) e NF 00484 (22/05/2025).

Data da assinatura: 17 de julho de 2025.**Signatários:**

Arino Jorge de Almeida Fernandes – Prefeito Municipal

Cláudia Passagli Bittencourt – Secretária de Administração e Finanças